

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-PMC

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, o Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Correa Cassiano, portador do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF nº 002.498.652-62, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário para o item, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2021-PMC, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede em Castanhal-PA na Rodovia PA 320, Lote 23 Residencial Jardim Castanhal, nº 23, Bairro Imperador, CEP: 68.744-305, inscrita no CNPJ sob o nº 32.652.104/0001-77, representada neste ato por **André Renato Sodré Miranda da Costa**, brasileiro, portador da Carteira de identidade 6396197, SSP/PA e CPF nº 014.878.082-24.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços REGISTRAR PREÇOS para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal

de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 009/2021-PMC, como segue:

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 32.652.104/0001-77						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	Café em pó, a vácuo, pacote c/ 250g	DO REI	Pct	5.658	R\$ 3,30	R\$ 18.671,40
VALOR GLOBAL						R\$ 18.671,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 009/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 18 de JUNHO de 2021.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:0062
249865262

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA
CASSIANO:002498652
Dados: 2021.06.23 17:24:47 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.06.23 17:25:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2021.06.29 17:21:53 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

PATRICIA DO
SOCORRO BARROS
MEDEIROS:4270534
7291

Assinado de forma digital
por PATRICIA DO SOCORRO
BARROS
MEDEIROS:42705347291
Dados: 2021.06.23 17:25:26
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
Decreto Municipal nº003/2021-PMC

IMPERADOR
DISTRIBUIDORA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:32652104000177

Assinado de forma digital por
IMPERADOR DISTRIBUIDORA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:32652104000177
Dados: 2021.06.18 16:36:02 -03'00'

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.652.104/0001-77
ANDRÉ RENATO SODRÉ MIRANDA DA COSTA
CPF: 014.878.082-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-PMC

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, o Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Correa Cassiano, portador do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF nº 002.498.652-62, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário para o item, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2021-PMC, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, com sede em Cametá-PA na Rua Dr. Freitas, nº 1108, Bairro Novo, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001-47, representada neste ato por **Kecy Marcos Batista Cardoso**, brasileiro, portador da Carteira de identidade 7447033, SSP/PA e CPF nº 034.411.702-29.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços REGISTRAR PREÇOS para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal

de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 009/2021-PMC, como segue:

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 20.200.321/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	Biscoito doce, tipo Maria, pacote c/ 400g	VITARELLA	Pct	672	R\$ 2,91	R\$ 1.955,52
17	Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500g	VITARELLA	Pct	7.360	R\$ 2,28	R\$ 16.780,80
18	Macarrão tipo parafuso, 500g	VITARELLA	Pct	1.762	R\$ 2,64	R\$ 4.651,68
22	Pimenta / cominho, pacote c/ 100g	JUNCO	Pct	80	R\$ 0,79	R\$ 63,20
23	Sal refinado iodado, 1kg	NOTA 10	Pct	6.324	R\$ 0,93	R\$ 5.881,32
24	Seleta de legumes, 200g	OLÉ	Lat	2.720	R\$ 2,69	R\$ 7.316,80
VALOR GLOBAL						R\$ 36.649,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 009/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2021.06.21
16:37:38 -03'00'

Cametá, 18 de JUNHO de 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.06.21
16:38:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251
216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2021.06.23 12:32:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

PATRICIA DO
SOCORRO BARROS
MEDEIROS:427053472
91

Assinado de forma digital por
PATRICIA DO SOCORRO BARROS
MEDEIROS:42705347291
Dados: 2021.06.21 16:38:29 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
Decreto Municipal nº 003/2021-PMC

K M BATISTA
CARDOSO
EIRELI:202003210
00147

Assinado de forma digital por K M BATISTA
CARDOSO EIRELI:20200321000147
DN: c=BR, st=PA, l=CAMETA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=K M BATISTA
CARDOSO EIRELI:20200321000147
Dados: 2021.06.18 17:29:17 -03'00'

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 20.200.321/0001-47
Keyc Marcos Batista Cardoso
CPF: 034.411.702-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-PMC

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, o Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Correa Cassiano, portador do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF nº 002.498.652-62, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário para o item, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2021-PMC, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R. W. VEIGA, com sede em Cametá-PA na Travessa Floriano Peixoto, nº 312, Bairro Central, CEP: 68400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.013/0001-60, representada neste ato por **RAIMUNDO WALBER VEIGA**, brasileiro, portador da Carteira de identidade 2962553, SSP/PA e CPF nº 619.043.252-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços REGISTRAR PREÇOS para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Educação não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal

de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 009/2021-PMC, como segue:

R. W. VEIGA CNPJ/MF sob o nº 07.313.013/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó, lata c/ 400g	NESCAU	Lat	800	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
2	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg	PRINCESA	Pct	19.588	R\$ 2,60	R\$50.928,80
4	Arroz integral, pacote c/ 1kg	ACOSTUMADO	Pct	520	R\$ 6,55	R\$ 3.406,00
5	Azeite de oliva, extra virgem, c/ 500ml	MARIZA	Lat	400	R\$ 15,45	R\$ 6.180,00
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote c/ 400g	TRIGOLINO	Pct	8.040	R\$ 3,01	R\$ 24.200,40
9	Café em pó, a vácuo, pacote c/ 250g	MARATÁ	Pct	16.974	R\$ 3,70	R\$ 62.803,80
10	Caldo de carne, 2 tabletes c/ 19g	MAGGI	Cx	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20
11	Caldo de galinha, 2 tabletes c/ 19g	MAGGI	Cx	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
12	Colorau pct c/100g	MARIZA	Pct	1.400	R\$ 0,59	R\$ 826,00
13	Extrato de tomate, frasco c/ 350g	QUERO	Pct	160	R\$ 2,15	R\$ 344,00
14	Farinha de Tapioca pct. c/1kg	GL	Kg	160	R\$ 3,95	R\$ 632,00
15	Farinha de mandioca, grossa, pct c/1kg	GL	Kg	6.240	R\$ 3,95	R\$ 24.648,00
16	Feijão da colônia, pct c/ 1kg	GL	Pct	7.182	R\$ 3,00	R\$ 21.546,00
19	Margarina c/ sal 250g	DILINE	Pote	6.432	R\$ 2,35	R\$ 15.115,20
20	Massa para sopa, 500g	HILEIA	Pct	1.760	R\$ 2,72	R\$ 4.787,20
21	Óleo de soja, garrafa c/ 900ml	SOYA	Grr	7.120	R\$ 6,95	R\$ 49.484,00
25	Suco artificial, sabor caju, garrafa c/ 500ml	PALMERON	Grr	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
26	Vinagre de álcool, 750 ml	MARIZA	Grr	6.760	R\$ 1,45	R\$ 9.802,00
27	Leite em pó, desnatado, instantaneo, lata c/ 300g	NINHO	Lat	512	R\$ 5,05	R\$ 2.585,60
28	Leite em pó, integral, pacote c/ 200g	PIRACANJUBA	Pct	9.052	R\$ 3,90	R\$ 35.302,80
29	Alimento c/ prot. Isolada de soja, rico em calcio, ferro, 300g (tipo, supra soy)	MARIZA	Lat	528	R\$ 21,19	R\$ 11.188,32
30	Nutriente em flocos finos, de aveia, c/ 400g	NESTLE	Lat	840	R\$ 2,70	R\$ 2.268,00
31	Nutriente em flocos, de aveia, c/ 400g	NESTLE	Lat	680	R\$ 2,75	R\$ 1.870,00
32	Nutriente em flocos de cereais, (tipo, Neston) 400g	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
33	Cereal p/ criança a partir de 6º mês, vit. Nut. E fer., arroz, 400g (tipo, mucilom arroz)	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00

34	Cereal p/ criança a partir de 6º mês, vit. Nut. E fer., milho, 400g (tipo, mucilom milho)	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
35	Abobora	IN NATURA	Kg	488	R\$ 2,95	R\$ 1.439,60
36	Alho	IN NATURA	Kg	1.200	R\$ 18,65	R\$ 22.380,00
37	Banana prata	IN NATURA	Kg	1.104	R\$ 4,15	R\$ 4.581,60
38	Batata inglesa lavada	IN NATURA	Kg	488	R\$ 3,60	R\$ 1.756,80
39	Beterraba	IN NATURA	Kg	364	R\$ 3,60	R\$ 1.310,40
40	Cebola	IN NATURA	Kg	680	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00
41	Cenoura	IN NATURA	Kg	488	R\$ 3,02	R\$ 1.473,76
42	Chuchu	IN NATURA	Kg	768	R\$ 3,60	R\$ 2.764,80
44	Cheiro verde	IN NATURA	Mc	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
45	Laranja	IN NATURA	Kg	672	R\$ 2,90	R\$ 1.948,80
46	Limão taiti	IN NATURA	Kg	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
47	Maça nacional	FUJI	Kg	1.536	R\$ 4,40	R\$ 6.758,40
48	Mamão	IN NATURA	Kg	768	R\$ 3,46	R\$ 2.657,28
49	Pimenta de cheiro	IN NATURA	Kg	384	R\$ 6,65	R\$ 2.553,60
50	Repolho branco	IN NATURA	Kg	640	R\$ 3,85	R\$ 2.464,00
53	Calabresa mista	AMERICANA	Kg	162	R\$ 14,79	R\$ 2.395,98
54	Carne bovina, moida (musculo)	QUALITY BEEF	Kg	2.640	R\$ 15,02	R\$ 39.652,80
55	Carne bovina s/ osso, alcatra, resfriada	QUALITY BEEF	Kg	580	R\$ 30,00	R\$ 17.400,00
56	Carne bovina s/ osso, alcatra, resfriada	QUALITY BEEF	Kg	1.740	R\$ 36,45	R\$ 63.423,00
57	Carne Bovina Em Conserva c/320G	MARFRIO	Kg	6.084	R\$ 7,43	R\$ 45.204,12
58	Charque dianteiro	GOIANO	Kg	280	R\$ 33,20	R\$ 9.296,00
59	Peito de frango congelado	AMERICANO	Kg	2.640	R\$ 7,48	R\$ 19.747,20
60	Frango resfriado kg	AMERICANO	Kg	320	R\$ 8,15	R\$ 2.608,00
61	Sardinha em óleo comestível	88	Lat	6.100	R\$ 3,65	R\$ 22.265,00
VALOR GLOBAL						R\$ 625.850,06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 009/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na

condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 18 de JUNHO de 2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VICTOR
CORREA
CASSIANO:00
249865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2021.06.21
16:01:18 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.06.21 16:01:54
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2021.06.21 19:42:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

PATRICIA DO
SOCORRO BARROS
MEDEIROS:4270534729
1

Assinado de forma digital por
PATRICIA DO SOCORRO BARROS
MEDEIROS:42705347291
Dados: 2021.06.21 16:03:10
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
Decreto Municipal nº 003/2021-PMC

R W
VEIGA:0731301300
0160

Assinado de forma digital por
R W VEIGA:07313013000160
Dados: 2021.06.21 13:10:10
-03'00'

R. W. VEIGA
CNPJ: 07.313.013/0001-60
RAIMUNDO WALBER VEIGA
CPF: 619.043.252-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-PMC

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, o Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Correa Cassiano, portador do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF nº 002.498.652-62, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário para o item, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2021-PMC, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DO S. C. BARRA, com sede em Cametá-PA na Rua Vinte e Três de Novembro, nº 1972, bairro Centro, CEP: 68400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA**, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços REGISTRAR PREÇOS para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Secretaria Municipal de Educação não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 009/2021-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ/MF sob o nº 05.724.970/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
43	Couve	IN NATURA	Mc	968	R\$ 2,50	R\$ 2.420,00
51	Tomate comum	IN NATURA	Kg	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
52	Ovo tipo médio, c/ 30	NOVO HORIZONTE	Cb	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.980,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 009/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:00
249865262

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2021.06.21
16:39:25 -03'00'

Cametá, 18 de JUNHO de 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2021.06.21
16:39:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2021.06.21 19:43:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

PATRICIA DO
SOCORRO BARROS
MEDEIROS:42705347
291

Assinado de forma digital por
PATRICIA DO SOCORRO
BARROS
MEDEIROS:42705347291
Dados: 2021.06.21 16:40:17
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
Decreto Municipal nº 003/2021-PMC

W DO S C BARRA
EPP:05724970000
153

Assinado de forma digital por
W DO S C BARRA
EPP:05724970000153
Dados: 2021.06.21 11:11:17
-03'00'

W. DO S. C. BARRA
CNPJ: 05.724.970/0001-53
WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA
CPF: 713.730.632-20